



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Municipal nº 1.484, de 17 de janeiro de 2013.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Comissão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do CMDCA de Boa Esperança-ES.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Esperança – CMDCA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.484, de 17 de janeiro de 2013.

CONSIDERANDO a 2ª (segunda) reunião ordinária do CMDCA realizada no dia 24 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do CMDCA de Boa Esperança-ES, composto pelos seguintes membros.

Ilza Regina Davides de Oliveira;
Andressa Vaz;
Leandro Jose da Silva e
Rosicléa Wagmaker

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança - ES, 24 de fevereiro de 2021.

Vera Lúcia Vieira

Presidente do CMDCA de Boa Esperança-ES